



Lei nº: 2.104, de 07 de agosto de 2023.

Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 2.098, de 21 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Lei Ordinária nº 2.098, de 21 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 07 de agosto de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal